



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

1

LEI 1461 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2010, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010 E NO PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos

Crédito Aberto

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 04.02 SETOR DO FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE – 2.009 – MANUTENÇÃO DO SETOR – FUNDEB -40%
227 – 3.3.90.18.00.00.00.02.262 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 0.004 – PRECATÓRIOS – FUNDEB -40%
228 – 4.6.90.71.00.00.00.02.262 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 32.000,00

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 04.03 SETOR DE ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE – 2.012– MANUTENÇÃO DO SETOR
229 – 3.3.90.14.00.00.00.01.210 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
230 – 3.3.90.39.00.00.00.05.210 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 04.06 SETOR DE ENSINO MÉDIO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.015 – MANUTENÇÃO DO SETOR
231 – 3.3.90.39.00.00.00.05.230 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 04.07 SETOR DE ENSINO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE – 2.016 – MANUTENÇÃO DO SETOR
232 – 3.3.90.18.00.00.00.01.230 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 05 SERVIÇOS DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE – 1.008 – INVESTIMENTOS DO SETOR
233 – 4.4.90.51.00.00.00.02.300 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00
234 – 4.4.90.52.00.00.00.02.310 – Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 2.017 – MANUTENÇÃO DO SETOR
235 – 3.3.90.39.00.00.00.02.300 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
236 – 3.3.90.39.00.00.00.02.310 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 2.018 – MANUTENÇÃO DO SETOR - PSF
237 – 3.1.90.11.00.00.00.01.310 – Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$ 100.000,00
238 – 3.1.90.11.00.00.00.01.310 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

2

UNIDADE EXECUTORA: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE - 1.010 - INVESTIMENTOS DO SETOR

239 - 4.4.90.51.00.00.00.01.510 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE - 2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR

240 - 3.3.90.36.00.00.00.02.500 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE - 1.013 - INVESTIMENTOS DO SETOR

241 - 4.4.90.51.00.00.00.05.130 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE - 2.023 - MANUTENÇÃO DO SETOR

242 - 3.3.90.36.00.00.00.05.130 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 10 SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 10.02 SETOR DE CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE - 2.027 - MANUTENÇÃO DO SETOR

243 - 3.3.90.14.00.00.00.01.110 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 10 SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 10.02 SETOR DE CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE - 1.017 - INVESTIMENTOS DO SETOR

244 - 4.4.90.51.00.00.00.02.100 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
UNIDADE EXECUTORA: 07.01 S.E.R.M E OFICINAS

PROJETO/ATIVIDADE - Transferências a Consórcio Municipal

245 - 3.3.71.41.00.00.00.01.110 - Contrib. - Transf. a Consórcios Públicos R\$ 231.000,00

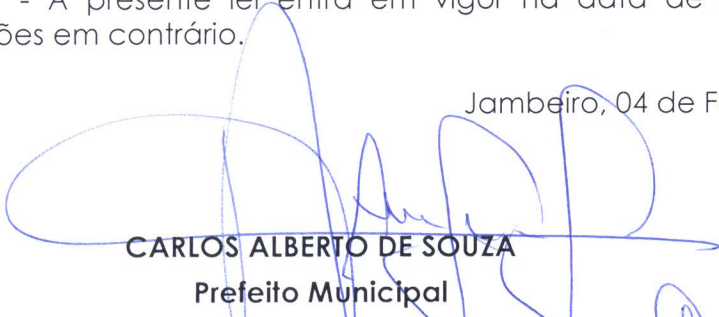
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 04 de Fevereiro de 2010.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 4 de Fevereiro de 2010.


Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete